

**Súmula da 13ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção para as Chamadas Públicas de Patrocínio e Apoio do CAU/RS para 2018**

DATA:	17 de setembro de 2018	HORÁRIO:	Das 14h às 15:00
LOCAL:	Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, 320 – Rio Branco, Porto Alegre/RS). Sala de reuniões do 14º andar.		

COMISSÃO:	Melina Greff Lai	Coordenadora
	Maríndia Izabel Girardello	Coordenadora adjunta
	Luciano Antunes de Oliveira	Membro
ASSESSORIA:	Alexandre Noal dos Santos	Gerente Jurídico

**I. Verificação de quórum****Presenças** Todos presentes.**II. Ordem do Dia****1.1 Análise da proposta e do Plano de Trabalho****ANEXO IV**

<b>Projeto</b>	IV CONIGTI – CONGRESSO INTERNACIONAL DE GESTÃO, TECNOLOGIA E INVOCAÇÃO
<b>Entidade</b>	UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI – ERECHIM
<b>Plano de trabalho</b>	APRESENTADO E APROVADO, COM RESSALVAS
<b>Habilitação jurídica</b>	AGUARDA A APRESENTAÇÃO
<b>Encaminhamentos</b>	Aprova a presente proposta, condicionada à apresentação da Habilitação Jurídica, bem como as necessárias especificações quanto ao plano de trabalho.
<b>Responsável</b>	Professor Paulo José Sponchiado – URI

Comissão de Seleção:

**I – DA PROPOSTA - Aprovada**

Pontuação: 7,00

Fundamentação da Comissão para atribuição da nota.

**I.I – Originalidade/Inovação da Proposta – Critério de Mérito**

Não foram descontados pontos.

**I.II – Clareza e Coerência na Apresentação da proposta**



Falta clareza e detalhamento no objeto do pedido de apoio institucional.

Considerando que o apoio é para compra de passagens aéreas, único objeto que está descrito no item cronograma de desembolso, faltam informações sobre o número de palestrantes que irão requerer as passagens, bem como os valores estimados.

### **I.III – Qualidade das contrapartidas**

Não foram descontados pontos

### **I.IV - A relevância da proposta que promova o fortalecimento da Arquitetura e Urbanista**

Falta detalhamento quanto aos temas das palestras, para que se possam verificar quais áreas da arquitetura e urbanismo serão potencializadas pela proposta.

### **I.V - Relevância Social da Propostas**

Não se conseguiu na proposta verificar o atendimento dos requisitos.

## **II – DO PLANO DE TRABALHO:**

Quanto ao plano de trabalho, complementá-lo, especificando melhor o que está sendo solicitado. Que seja apresentado novo plano de trabalho, com especificação do objeto do apoio, atendendo ao item 11.3 do Edital.

Falta clareza e detalhamento no objeto do pedido de apoio institucional.

Considerando que o apoio é para compra de passagens aéreas, único objeto que está descrito no item cronograma de desembolso, faltam informações sobre o número de palestrantes que irão requerer as passagens, bem como os valores estimados.

### **Voto da Comissão**

Vistos, etc.

A Comissão de Seleção, considerando que a proposta é a única apresentada neste ciclo, “ciclo 2”. Considerando que a presente proposta contribui para promover a produção e a difusão do

 2



conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo. Considerando que o montante requerido, conforme proposta, está de acordo com o previsto no Edital, R\$ 5.000,00.

A Comissão de Seleção, assim delibera:

Por selecionar a proposta de apoio institucional apresentada do CAU/RS; por aprovar o plano de trabalho, com ressalvas.

Deve a parte proponente apresentar a habilitação jurídica, e, quanto ao plano de trabalho, complementá-lo, especificando melhor o que está sendo solicitado. Que seja apresentado novo plano de trabalho, com especificação do objeto do apoio, atendendo ao item 11.3 do Edital, especificando-o. Falta clareza no que está sendo solicitado.

Falta clareza e detalhamento no objeto do pedido de apoio institucional.

Considerando que o apoio é para compra de passagens aéreas, único objeto que está descrito no item cronograma de desembolso, faltam informações sobre o número de palestrantes que irão requerer as passagens, bem como os valores estimados.

Deve o proponente, ainda, especificar e informar ao público de que não será cobrado ingresso para profissional da arquitetura e urbanismo.

Determina-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a apresentação da documentação, qual seja, complementação do Plano de Trabalho e apresentação da Habilitação Jurídica, podendo, em caso de força maior, apresentar a documentação em prazo superior, desde que com 12 (doze) dias de antecedência do evento.

**Melina Greff Lai**  
Coordenadora

**Maríndia Izabel Girardello**  
Coordenadora Adjunta

**Luciano Antunes de Oliveira**  
Membro

**Alexandre Noal dos Santos**  
Gerente Jurídico e Assessor da Comissão

